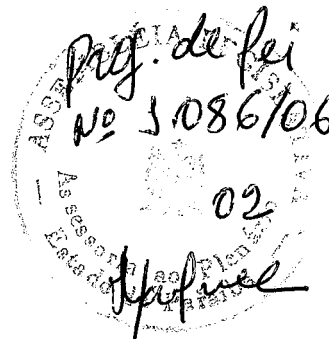


EXPEDIENTE DO DEPUTADO
06 03 2006
06 03 2006



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de "EPITÁCIO PESSOA"
Gabinete do Deputado Gervásio Maia Filho



PROJETO DE LEI Nº 1.086/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO SENHOR GUSTAVO
FERRAZ GOMINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gustavo Ferraz Gominho, Delegado de Polícia Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Janeiro de 2006.


GERVÁSIO MAIA FILHO
Deputado Estadual

Aprovado em 15/03/2006
Turma Única
L. Secretário

JUSTIFICATIVA

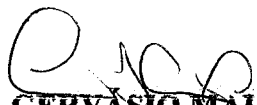
Proj. de Lei
Nº 3.086/06
03
Assinado

A presente proposta encontra justificativa reluzente na própria trajetória do Delegado Gustavo Ferraz Gominho que desde os idos de 1975, quando aprovado em 1º lugar para o cargo de Agente de Polícia Federal no Estado de Pernambuco e em segundo lugar no Brasil.

As relações entre o o Delegado **Gustavo Ferraz Gominho** e a Paraíba, se deu em novembro de 2002, quando foi designado para a função de Chefe da Delegacia Regional de Polícia, mas tarde denominada, Delegacia Regional de Polícia Judiciária, e atualmente Delegacia Regional Executiva..

Em linha breves, são estas as justificativas que destacamos para sustentar nossa proposta, a qual não passa de um singelo reconhecimento a quem tanto contribuiu e contribui para o engrandecimento de nossa Justiça.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2006


GERVÁSIO MAIA FILHO
Deputado Estadual

Proj. de Lei
nº 1.086/06
04
Hafuel

CURRICULUM VITAE

DE

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO

Delegado de Polícia Federal

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2005

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, nasceu no dia 28 de março de 1952, na cidade de Floresta, no sertão do estado de Pernambuco, filho do Contador MARIO FERRAZ GOMINHO e de MARIA BERNADETE FERRAZ GOMINHO.

Cursou o antigo primário, na Escola Estadual Deputado Afonso Ferraz, em Floresta/PE, mudando-se para a Capital Alagoana, onde em Maceió/AL, no Colégio Marista, prestou exame de admissão ao ginásio, cursando até a 1ª série ginasial, naquele educandário, mudando-se mais uma vez, para a cidade de Garanhuns/PE, onde no colégio Diocesano, cursou todo o restante do ginasial, indo em seguida para Recife/PE, onde cursou o antigo científico, nos Colégios Salesiano e Esuda, prestando vestibular para Engenharia Civil, sendo aprovado e iniciado o curso na Universidade Federal de Pernambuco, curso este que veio a abandonar quando percebeu que sua vocação era para o Direito, tendo prestado vestibular na Universidade Católica de Pernambuco, e aí iniciado sua carreira acadêmica.

Ainda estudante de Direito, em Recife/PE, prestou concurso público em 1975, para o cargo de Agente de Polícia Federal, logrando ser aprovado em primeiro lugar, no Estado de Pernambuco, e em segundo lugar no Brasil, seguindo para a Academia Nacional de Polícia em Brasília/DF, naquele mesmo ano, após trancamento de sua matrícula no curso de Direito na Universidade Federal de Pernambuco.

Terminando o curso de formação na Academia Nacional de Polícia, foi nomeado Agente de Polícia Federal e tomou posse no dia 05/01/76, na cidade de Manaus/AM, tendo transferido seu curso de Direito para a Universidade do Amazonas, passando a trabalhar durante o dia e estudar à noite.

Como Agente de Polícia Federal no Amazonas, trabalhou nas Delegacias de Repressão a Entorpecentes e de Combate a Crimes Fazendários, no entanto, passou mais tempo, no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, inicialmente como Substituto Eventual do Chefe da Seção de Operações, daquele Serviço, e posteriormente, como Chefe da mesma Seção de Operações, em seguida ainda Agente de Polícia Federal, foi nomeado como Substituto Eventual do Chefe da Seção de Fiscalização do Tráfego Internacional, tornando-se Titular do Cargo mais adiante, ainda em Manaus/AM, assumiu a chefia da Seção de Passaportes e Vistos do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, e finalmente, assumiu, ainda Agente de Polícia Federal, o próprio Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras.

Em julho de 1981, GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, graduou-se em Direito, pela Universidade do Amazonas, e no primeiro concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia Federal, aberto em 1983, prestou o mesmo e foi aprovado, seguindo para o Curso de Formação na Academia Nacional de Polícia, vindo a ser nomeado para o Cargo de Delegado de Polícia Federal em 30 de novembro de 1983.

Como Delegado de Polícia Federal, inicialmente assumiu como Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes na cidade de PortoVelho/RO, tendo retornado a Manaus/AM, em outubro de 1984, onde assumiu a chefia do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, e em seguida, em abril de 1985 foi nomeado Substituto Eventual do

Coordenador Regional Policial na Superintendência da Polícia Federal no Amazonas, vindo em novembro do mesmo ano à assumir como titular a referida Coordenação Regional Policial.

Em 1º de julho de 1986, assumiu a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amazonas, até 2 de fevereiro de 1987, em virtude de remoção do titular, sendo em seguida nomeado Chefe da Delegacia de Ordem Política e Social, e Substituto Eventual da Delegacia de Repressão a Entorpecentes.

Em janeiro de 1988, o Diretor Geral Dr. Romeu Tuma, deu a GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, a oportunidade de escolher qualquer cidade do Brasil, onde houvesse sede da Polícia Federal, para trabalhar, tendo de sua livre escolha optado por João Pessoa/PB, por já conhecer a cidade e pela proximidade com Pernambuco, tendo em 17 de fevereiro de 1988, se apresentado para servir na Superintendência da Polícia Federal na Paraíba, onde está até hoje, sendo o Delegado de Polícia Federal que há mais tempo exerce suas funções neste Estado.

Na Paraíba, inicialmente foi designado para Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes e Substituto Eventual da Delegacia de Polícia Fazendária, e em seguida, ainda em 1988, designado para Substituto Eventual do Coordenador Regional Policial, vindo a assumir este último Cargo em virtude de remoção do titular, em outubro de 1989.

Também exerceu, a Chefia do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, no período de 1991 a 1993, retornando à Chefia da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, tendo ainda, em 1994, assumido a Chefia da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Diversos, onde permaneceu até junho de 1994, quando foi nomeado para Chefe da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Fazendários, e mais uma vez, em 1995, voltou à Chefia da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, e Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Previdenciários, sendo efetivado como Titular desta última a partir de 1996, juntamente com sua designação para Substituto Eventual do Coordenador Regional de Polícia, tendo assumido essa Coordenação em diversas oportunidades em virtude de férias ou licenças do Titular.

Em 1997, novamente retornou à Chefia da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, quase sua casa natural no DPF, já que a ela muito ligado por afeição e vocação, no entanto, mais uma vez foi deslocado para chefiar a Delegacia de Ordem Política e Social, no interesse da Administração, sendo que em 1998, foi nomeado Chefe da Delegacia Regional de Polícia, em caráter de titularidade, onde permaneceu até novembro de 1999, quando foi afastado da função por motivos de saúde.

Após seu retorno do tratamento médico, foi nomeado para Chefe da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, onde permaneceu também como Substituto Eventual do Chefe da Delegacia de Ordem Política e Social.

Em abril de 2001, foi dispensado daquelas funções e designado como Corregedor Regional de Polícia, e Substituto Eventual do Chefe da Delegacia Regional de Polícia, sendo mais uma vez, por motivo de saúde, dispensado da função de Corregedor, e nomeado Chefe da Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Previdenciários, voltando a ser nomeado Corregedor Regional de Polícia ao término do tratamento médico.

Em 14 de novembro de 2002, foi designado para a função de Chefe da Delegacia Regional de Polícia, mais tarde denominada, Delegacia Regional de Polícia

Proj. de Lei
nº 3086/06
07

Judiciária, e atualmente Delegacia Regional Executiva, Substituto Legal do Superintendente Regional na Paraíba, cargo que exerce até os dias de hoje, tendo por diversas oportunidades assumido a Superintendência da Polícia Federal na Paraíba, em virtude de férias ou licenças do Titular, encontrando-se atualmente como Superintendente Regional em Exercício, em razão da remoção do titular.

Durante sua vida funcional, GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, fez vários cursos de especialização, destacando-se dentre eles o Curso de Especialização em Polícia Fazendária, ministrado pela Academia Nacional de Polícia, em 1977, Curso de Repressão ao Uso e Tráfico de Drogas, ministrado pela Divisão de Repressão a Entorpecentes, do Departamento de Polícia Federal, em parceria com a Drug Enforcement Administration do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, também participou do Curso de Repressão a Entorpecentes com Especialização em Investigação Financeira, também ministrado pela Academia Nacional de Polícia e Drug Enforcement Administration do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, e finalmente participou do Estágio de Sobrevivência e Operações na Selva, concluído no Centro de Instrução de Guerra na Selva, do Ministério do Exército em Manaus/AM, além de inúmeros outros cursos e seminários de que participou.

Em sua carreira policial, constam diversos elogios, por operações das quais participou ou comandou, a exemplo de grandes apreensões de produtos químicos no Estado do Amazonas, na operação Excentric, Frederico I, II e III, operações Marubo I, II e III, assim como operação São Francisco I e II, todas de combate ao tráfico de drogas, assim como elogios por sua atuação no Estado de Roraima, na Pacificação de Conflitos Indígenas.

Na Paraíba, o trabalho desempenhado por GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, já é amplamente conhecido, sendo de se destacar, as investigações sob sua coordenação, que resultaram no desbaratamento da quadrilha do famigerado "Fuçinho de Porco", a Operação Catuaba, Operação Alienista, Operação Porteira do Sertão, que resultou esta última na eliminação do famigerado "Dão Torrado", assaltante de Bancos e carros-fortes, assim como diversas operações da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, sob a coordenação do mesmo ou diretamente sob seu comando, a exemplo da última chamada de Operação Balada, que retirou de circulação grande quantidade de Ecxtase.

Em agosto de 2003, o Delegado GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, contando já com quase 2 anos a mais que o necessário para requerer sua aposentadoria, resolveu aposentar-se, tendo-lhe sido concedida a aposentadoria em 19/08/03, no entanto a convite da Administração do Departamento de Polícia Federal, continuou no cargo comissionado de Delegado Regional Executivo, na Paraíba, pois não se sente ainda preparado para a inatividade, razão que o levou, no dia 22/11/05, a solicitar seu retorno ao serviço ativo, o qual aguarda com ansiedade.

Finalmente, o Delegado GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, embora pernambucano de nascimento, adotou a Paraíba, onde se fixou e criou raízes e onde pretende terminar seus dias, juntamente com sua esposa MARIA LISETTE BORGES FERRAZ GOMINHO e seu filho ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO, este último formado em Administração de Empresas, pela UNIPÊ, e que também não desejam deixar este Estado, por terem encontrado aqui as condições ideais para viverem, a começar pela hospitalidade dos Paraibanos e o exemplo dos homens públicos do passado e do presente deste Estado nordestino.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.086/2005.

Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Gustavo Ferraz Gominho e dá outras
providências.

AUTOR: Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO
RELATOR : Dep. FREI ANASTÁCIO

PARECER

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.086/2006**, de iniciativa do Dep. Gervasio Maia Filho, que Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gustavo Ferraz Gominho.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa pretende conceder o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Gustavo Ferraz Gominho, pelos relevantes serviços prestados ao povo da Paraíba.

O homenageado foi aprovado em 1º lugar para o cargo de Agente da Polícia Federal no Estado de Pernambuco e em segundo lugar no Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.086/2005.

A relação entre o Delegado e a Paraíba, se deu em novembro de 2002, quando foi designado para função de Chefe da Delegacia Regional de Polícia, mais tarde denominada, Delegacia Regional de Polícia Judiciária, e atualmente Delegacia Regional Executiva.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade do **Projeto de Lei Nº 1.086/2006**, na sua forma original.

É o voto

Sala das Comissões, em 09 de março de 2006.

Dep. FREI ANASTÁCIO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.086/2005.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.086/2006.

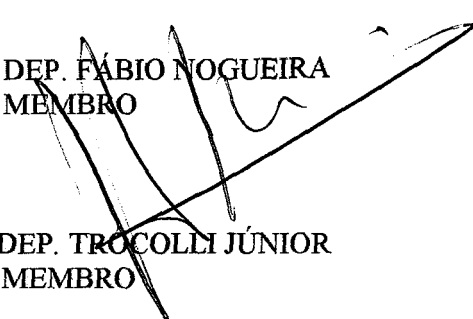
É o Parecer

Sala das Comissões, em 09 de março de 2006.


DEP. BOSCO CARNEIRO JUNIOR
PRESIDENTE

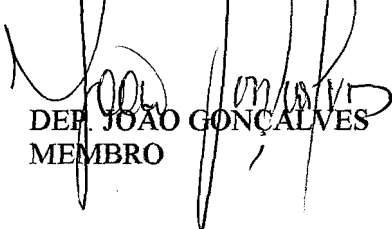

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

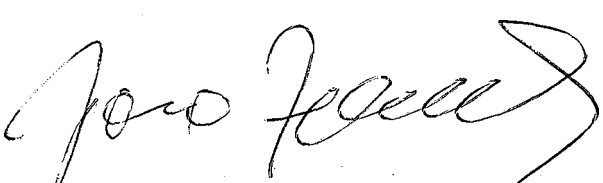
DEP. GILVAN FREIRE
MEMBRO


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
MEMBRO

DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO


DEP. JOÃO GONÇALVES
MEMBRO


Apreciada Pela Comissão

No Dia _____

Aprovado o Parecer em única
discussão em Sessão Ordinária
realizada em 15/03/06.


12 de março de 2006

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Proj. de Lei
nº 3.086/06
08
Harfue

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 86 sob o nº 3.086
Em 06/03/2006

P. Harfue
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/03/2006

P. Harfue
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/03/2006

P. Harfue
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07/03/2006

Luiz Roberto
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Fleury Ambato

Em 08/03/2006

João Bosco
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2006

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário